



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000

CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura.  
Alexânia - GO 23/09/03

Secretário Administrativo

LEI N.º 737/2.003

DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

*"Altera a denominação da Rua 30 para Rua MILTON PEREIRA DA SILVA e dá outras providências"*

Faço saber que a Câmara Municipal por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Rua 30, nesta cidade, para "Rua **MILTON PEREIRA DA SILVA**".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,  
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de  
setembro do ano de 2003.

  
Traci Antonio Davi  
Prefeito Municipal

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It concludes with a summary of the key points and a list of references.